



ANEXO – MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 2351210 000004/2026 (a ser preenchida em papel timbrado da proponente)																										
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE																									
Razão Social:																										
CNPJ:																										
Endereço:																										
Telefone:																										
Endereço Eletrônico:																										
Nome do Representante Legal:																										
CPF do Representante Legal:																										
0.1. O presente processo tem por finalidade a Confecção de cartaz em papel couchê 90 g, impressão 4x4 cores, formato A5, destinado ao atendimento das diversas demandas oriundas da UEMG – Unidade Carangola/MG, especialmente para divulgação de vestibulares, eventos institucionais, entre outros, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento. 0.2. <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"><thead><tr><th style="width: 8%;">LOTE</th><th style="width: 5%;">ITEM</th><th style="width: 12%;">CÓDIGO DO ITEM NO SIAD</th><th style="width: 25%;">DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS</th><th style="width: 15%;">COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM NO CATMAS</th><th style="width: 10%;">UNIDADE DE MEDIDA</th><th style="width: 8%;">QUANTIDADE</th><th style="width: 8%;">Valor Unitário</th><th style="width: 9%;">Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">01</td><td style="text-align: center;">01</td><td style="text-align: center;">100765</td><td>CONFECCAO DE CARTAZ EM PAPEL COUCHE 90G, 4X4 CORES, FORMATO A5</td><td style="text-align: center;">-</td><td style="text-align: center;">Unidade</td><td style="text-align: center;">5.000</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>									LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	01	01	100765	CONFECCAO DE CARTAZ EM PAPEL COUCHE 90G, 4X4 CORES, FORMATO A5	-	Unidade	5.000		
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total																		
01	01	100765	CONFECCAO DE CARTAZ EM PAPEL COUCHE 90G, 4X4 CORES, FORMATO A5	-	Unidade	5.000																				
0.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 0.3.1. Deverá ser realizada a confecção de cartazes para a Unidade Acadêmica de Carangola, conforme especificações abaixo: 0.3.1.1. Material: Papel couchê 90g; 0.3.1.2. Formato: A5 (148 x 210 mm); 0.3.1.3. Impressão: 4x4 cores (colorido frente e verso); 0.3.1.4. Acabamento: Corte reto, com boa qualidade de impressão, cores vivas e fidelidade à arte fornecida; 0.3.1.5. Quantidade: 5.000 unidades 0.3.2. Das Diretrizes de Identidade Visual e Aplicação da Marca UEMG: 0.3.2.1. Toda e qualquer composição gráfica, diagramação e aplicação da marca institucional nos cartazes deverá seguir rigorosamente as orientações do Manual Simplificado de Aplicação da Marca da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) id. 140710981. 0.3.2.2. A contratada deverá observar atentamente os critérios contidos no referido manual, com especial atenção para: - I - Assinatura da Unidade (Item 16): Utilização obrigatória e exclusiva da assinatura horizontal padronizada para a UNIDADE CARANGOLA, grafada em letras caixas-altas (maiúsculas) e em estilo <i>bold</i> (negrito). - II - Padrão Tipográfico (Item 11): Emprego mandatório da família de fontes <i>Humanist 521 BT</i> e <i>Humanist 521 Bold BT</i> na composição e desdobramentos das marcas institucionais. - III - Disposição e Proteção da Marca (Items 12 e 27): A marca da UEMG deverá ser posicionada, preferencialmente, no topo ou na parte inferior do cartaz, prioritariamente alinhada à margem direita (sem colar nos limites do corte), respeitando integralmente a margem de arejamento/proteção de \$2x\$ para evitar interferência de textos ou fundos que comprometam sua legibilidade.																										

IV - **Proibições (Item 20):** Fica expressamente vedada qualquer distorção de proporção (achatamento ou alongamento da marca), uso de modelos em desuso, rotações ou aplicação de cores inadequadas e desalinhadas com o padrão.

V - **Fidelidade Cromática (Item 14):** Rigorosa observância aos códigos de cor oficiais da instituição, utilizando obrigatoriamente a Escala Pantone e as conversões para os sistemas CMYK (para impressão) e RGB (para matrizes digitais), conforme especificado abaixo:

- **Azul Institucional:** Pantone 5405 C | CMYK: C 58, M 17, Y 0, K 46.
- **Vermelho Institucional:** Pantone 186 C | CMYK: C 08, M 100, Y 81, K 4.

0.3.2.3. As matrizes digitais oficiais da marca, assinaturas e demais arquivos técnicos estão disponíveis para download no endereço eletrônico oficial da instituição (uemg.br). Casos omissos ou dúvidas técnicas deverão ser formalmente dirimidos junto à Assessoria de Comunicação da Reitoria (comunicacao@uemg.br).

0.3.2.4. As artes dos cartazes serão fornecidas pela unidade demandante.

0.3.2.5. Após eventuais ajustes técnicos na arte pela empresa contratada, esta deverá ser encaminhada ao fiscal do contrato, de forma virtual, para aprovação.

0.3.2.6. Somente após a aprovação da arte pelo fiscal é que a contratada estará autorizada a iniciar a produção, respeitando os quantitativos definidos.

0.3.2.7. Os cartazes deverão apresentar acabamento de qualidade, sem falhas de impressão, manchas, desalinhamentos ou cortes irregulares, garantindo boa apresentação visual e durabilidade mínima para uso durante o evento ou período de divulgação.

0.3.2.8. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

0.3.2.9. Como forma de possibilitar a avaliação prévia da qualidade técnica do material, da diagramação e da fidelidade da impressão, evitando a aceitação de insumos que não atendam aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, submeter à fiscalização do contrato da UEMG Unidade Carangola uma amostra/prova de cor física (boneca) ou prova digital em alta resolução do material diagramado. A produção definitiva e a impressão em escala do lote de 5.000 unidades de cartazes só poderão ser iniciadas após a avaliação e a **autorização expressa e por escrito** da equipe técnica da Unidade, atestando a total conformidade do modelo apresentado com as especificações deste Termo de Referência e com o Manual de Identidade Visual da instituição.

a) **O descumprimento total ou parcial destas regras ensejará a recusa imediata do lote de cartazes entregue, correndo todas as custas de reinstrução, novos insumos e reimpressão por conta exclusiva e única da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por atraso na entrega.**

0.3.2.10. Para avaliação técnica, o fornecedor selecionado deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra do cartaz, a qual poderá ser encaminhada em formato digital, por meio de correio eletrônico (e-mail).

0.3.2.11. O fornecedor deverá encaminhar a amostra no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação enviada por e-mail pelo setor demandante, não sendo considerado eventual prazo de transporte.

0.3.2.12. A avaliação da amostra será realizada em até **03 (três) dias úteis**, contados do seu recebimento, sendo disponibilizado ao fornecedor o resultado acompanhado de justificativa técnica.

0.3.2.13. Na hipótese de avaliação negativa, a amostra ficará disponível para retirada na Unidade de Carangola (Praça dos Estudantes, 23 – Bairro Santa Emília, Carangola – MG, CEP 36.802-086, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00h).

0.3.2.14. Em caso de desclassificação, será convocado o fornecedor subsequente, obedecendo à ordem de classificação por menor preço, para apresentação de nova amostra.

0.3.2.15. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da empresa e o número do processo SEI na embalagem.

0.3.2.16. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos das amostras:

0.3.2.17. Qualidade do papel (gramatura e acabamento);

0.3.2.18. Qualidade da impressão (nitidez, fidelidade de cores e ausência de falhas);

0.3.2.19. Conformidade com o layout e especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

0.3.2.20. **Servidores responsáveis pela análise:** Marciane da Silva Oliveira - Email: marciane.oliveira@uemg.br - Telefone: (32)3741-2307

0.3.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

0.4. **DA CONTRATAÇÃO:**

0.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído pela **nota de empenho de despesa**, tendo em vista tratar-se de contratação com entrega integral e imediata do objeto, sem geração de obrigações futuras.

0.5. **PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

0.5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

0.5.1.1. Início da execução do objeto: O prazo de entrega do serviço e objeto é de até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da autorização de fornecimento; Ordem de Serviço; ou documento equivalente, em remessa única.

0.5.1.2. Todos os custos diretos e indiretos com o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos, frete/entrega, ficará por conta do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária

0.6. **DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

0.6.1. Os produtos oriundos dos serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça dos Estudantes, nº 23, Bairro Santa Emília, Carangola – MG, CEP 36.802-086, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, em dias úteis, previamente acordados com o setor demandante.

0.6.2. **Resalta-se que a entrega aos sábados, domingos e feriados é expressamente proibida.**

0.6.3. O fornecedor poderá entrar em contato para agendar a entrega através do telefone (32)3741-2307 ou compras.carangola@uemg.br.

0.7. **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

0.7.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta: **** No mínimo 60 (sessenta) dias**

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente dispensa de licitação por valor e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Kethlem Cristina Gomes Ramos, Técnico Universitário**, em 18/09/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149606350** e o código CRC **64869A8C**.